



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ ADM-2019/05234

**Nº 01/20-AS**  
**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E O BANCO BRADESCO S/A.**

**O ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, **por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, **neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO, e, do outro lado, BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, Inscrição Estadual/Municipal nº 0000015383-4, situado no Núcleo Cidade de Deus, SN – Vila Yara, Osasco – SP, CEP 06.029-900, neste ato representado por **DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI**, portadora do documento de identidade nº 586612203, emitido por SSP/BA, CPF nº 899.887.795-34 e **ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA**, portadora do documento de identidade nº 22.120.485, emitido por SSP/SP, CPF nº 294.021.648-71, **doravante designada simplesmente CONTRATADA, resolvem, tendo em vista o constante do PA TJ ADM nº 2019/05234** aditar o contrato de prestação de serviços **Nº 02/19-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 02/19-S referente ao credenciamento 01/18 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2020 até 29 de janeiro de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor unitário da tarifa da prestação dos serviços de arrecadação, por intermédio do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial – DAJE, mediante pagamento em moeda corrente do País, dos valores referentes às receitas de custas, taxas, emolumentos e receitas judiciais, atualmente vigente, R\$ 1,60



–5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514–CEP:41213-000-SALVADOR-BA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

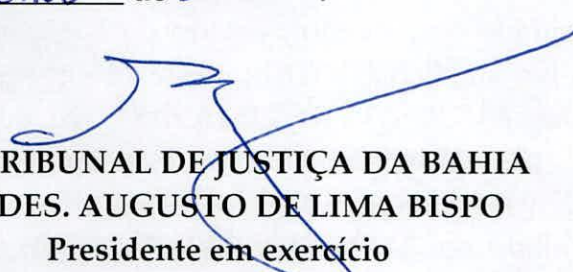
PA TJ ADM-2019/05234

(um real e sessenta centavos), Decreto Judiciário nº 757/2019 publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 28 de novembro de 2019, permanecerá inalterado até que novo Decreto seja publicado pelo Tribunal de Justiça da Bahia, atualizando o seu valor, devendo o reajuste limitar-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) do IBGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 22 de JANEIRO de 2020.

CONTRATANTE:

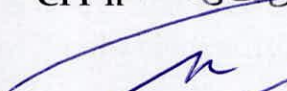
  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA  
DES. AUGUSTO DE LIMA BISPO  
Presidente em exercício

CONTRATADA:

  
BRADESCO S.A  
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI / ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos Augusto Lima Resim  
CPF nº 482.844.455-91

  
Nome: DANILO DANTAS DE AZEVEDO  
CPF nº 947.199.005-0



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/20-AS****PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ-ADM-2019/05234**

**Partes:** O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/19-S pelo prazo de 12 meses, com início em 30 de janeiro de 2020 e término em 29 de janeiro de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente. Alterar a Cláusula Terceira - Da Remuneração dos Serviços devendo constar como valor unitário da tarifa da prestação dos serviços de arrecadação, por intermédio do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial – DAJE, mediante o pagamento em moeda corrente do País, dos valores referentes às receitas de custas, taxas, emolumentos e receitas judiciais, atualmente vigente, R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), Decreto Judiciário nº 757/219, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 28 de novembro de 2019, permanecendo inalterado até que novo Decreto seja publicado pelo Tribunal de Justiça da Bahia, atualizando o seu valor, devendo o reajuste limitar-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) do IBGE. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0302, Projeto/Atividade 2000, Fontes 120/113, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.21. **Processo Administrativo** nº TJ-ADM-2019/05234. **Contrato** nº 02/19-S. **Data:** 22/01/2020.